PROJETO DE LEI Nº 29, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

MODIFICA A LEI Nº 1086, DE 15 DE JULHO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas (MG), por seus representantes aprova:

Art. 1º - Ficam substituídos o Anexo I - Metas e Prioridades, o Anexo II - Metas Fiscais e o Anexo III - Riscos Fiscais, que são partes integrantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021, passando a vigorar na forma dos anexos constantes desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas (MG), em 31 de agosto de 2020.

RONILTON GOMES CINTRA
PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM Nº 26/2020

Itaú de Minas, em 31 de agosto de 2020.

Senhor Presidente,

Pela presente, venho encaminhar a apreciação desta Egrégia Casa o Projeto de Lei, de minha autoria, que versa sobre a seguinte matéria:

- MODIFICA LEI Nº 1086, DE 15 DE JULHO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O projeto de lei ora encaminhado visa promover a compatibilização e a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021 à proposta de lei orçamentária para o mesmo exercício de 2021.

Pelo exposto, esperamos contar com a habitual atenção de Vossa Excelência e dos Nobres Edis para apreciação, votação e aprovação do referido projeto de lei.

Aproveito o ensejo para reiterar a todos a expressão do meu apreço e consideração.

Atenciosamente,

RONILTON GOMES CINTRA

PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.

Oberdan Faria

DD. Presidente da Câmara Municipal